



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.leg.br



RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 03/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciamento de combustível, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: Será aceito taxa de administração zero (0,00%) e ainda taxa negativa (inferior a zero)?

Resposta: Sim. Será aceita taxa de administração zero (0,00%) ou negativa, inferior a zero. De acordo com esse critério de julgamento, será declarada vencedora a licitante proponente que apresentar a menor taxa, podendo ser, inclusive, 0% (zero por cento) ou negativa, como admitido no Acórdão nº 552/2008, Plenário, do Tribunal de Contas da União, que assim assentou: "**(...) 9.2.1. (...) a apresentação de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero não implica em violação ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93**".

2. Pergunta: O serviço licitado já era prestado por alguma empresa?

Resposta: Não.

3. Pergunta: Qual é o prazo para apresentar a rede credenciada?

Resposta: A licitante proponente declarada vencedora do certame terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato administrativo, para apresentar a rede credenciada de postos de combustível. Deverá, contudo, apresentar à Câmara Municipal os postos credenciados à medida que for ocorrendo. A licitante proponente vencedora, caso já tenha a rede de credenciados, poderá apresentá-la no ato da assinatura do contrato.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 2ª feira, 29 de janeiro de 2018.

JAQUELINE HELENA ALVES

Pregoeira.